



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, que instituiu o Programa de Parcerias Público Privada (PPP), e no Decreto estadual nº 23.191, de 31 de outubro de 2024, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privada (PPP), reuniu-se no dia 19 de março de 2026, às 11:00h, por videoconferência na plataforma Teams institucional, na sala reuniões do Gabinete do Secretário Fazenda, contando com a presença dos Senhores Conselheiros **Manoel Vitório da Silva Filho** – Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho Gestor do Programa de PPP, **Cláudio Ramos Peixoto** – Secretário de Planejamento, **Carlos Palma de Mello** – Chefe de Gabinete da Casa Civil, **Danielle Thomaz Ferreira Cintra** – Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração, **Aécio Moreira Do Nascimento** – Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e **Isabel Maria Ribeiro Chagas** – Chefe de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura. Presente também, o senhor **Cícero De Andrade Rocha Filho** – Chefe de Gabinete da Secretaria de Saúde, na qualidade de representante da Secretaria Titular da Concessão Administrativa da Rede de Diagnóstico por Imagem. Presentes ainda, na qualidade de convidados, a Senhora Juliana Lima Damasceno - Procuradora Assessora Especial e a senhora Raquel Cerqueira Barbosa - Diretora de Gestão de Unidades Consorciadas e Parceria Público Privada da SESAB. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho Gestor do Programa de PPP, que declarou a sessão aberta, passando a palavra ao representante da Secretaria Executiva de PPP. Verificado o número de presentes e respectivo quórum, o representante da Secretaria Executiva de PPP apresentou como pauta: 1) Termo Aditivo nº 10 ao Contrato de Concessão nº 04/2015 para Gestão e Operação de Serviços de Apoio ao Diagnóstico Por Imagem – Inclusão dos serviços de apoio ao diagnóstico por imagem no Hospital Estadual Litoral Norte (HELN). O representante da Secretaria Executiva de PPP, então, explicou que a inclusão dos serviços de biomagem e radiologia no Hospital Estadual Litoral Norte, situado em Alagoinhas, amplia o Concessão nº 04/2015, passando a abarcar 14 unidades hospitalares. Informou que os novos equipamentos de bioimagem e radiologia previstos para o HELN são: um mamógrafo, um tomógrafo, uma ressonância magnética e dois raio-x. Seguidamente, expôs o impacto econômico-financeiro no Termo Aditivo nº 10: i) CAPEX inclui obras, equipamentos médicos e TI no montante estimado de R\$ 22,3 milhões; ii) OPEX engloba recursos humanos, serviços e custos operacionais do HELN, representando um custo mensal de aproximadamente R\$ 1,5 milhão. Pontuou que os investimentos serão amortizados em apenas 4 parcelas devido ao prazo contratual (02/08/2026), elevando temporariamente o valor adicional à últimas contraprestações públicas mensais. Por fim, o representante da Secretaria Executiva de PPP informou que o Termo Aditivo nº 10 ao Contrato de Diagnóstico por Imagem não atinge o comprometimento legal dos 5% da Receita Corrente Líquida (RCL). Informou também que, os impactos financeiros dos Termo Aditivo nº 10 da RBD Imagem não comprometem

a capacidade de pagamento do FPE, e nem que há incremento da Dívida Consolidada Líquida, tendo havido previsão do projeto no Plano Plurianual 2024/2027, de modo que as Metas Fiscais - Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO estão preservadas, conforme processo administrativo SEI nº 013.1314.2026.0015158-39. Ato contínuo, foi passada a palavra ao Chefe de Gabinete da SESAB, o qual destacou que o HELN é unidade hospitalar estratégica, possuindo 180 leitos, sendo a 14ª unidade a possuir os serviços de apoio ao diagnóstico por imagem do Contrato nº 04/2015. Afirmou que os pareceres técnicos foram convergentes à celebração do Termo Aditivo nº 10. Ao final, noticiou que a inauguração da unidade hospitalar se dará em maio do corrente ano. Ante todos os pronunciamentos, o representante da Secretaria Executiva de PPP recomenda a aprovação do Termo Aditivo nº 10 ao Contrato nº 04/2015 de Diagnóstico por Imagem. Por conseguinte, o Presidente do Conselho submete a votação o Termo Aditivo nº 10 ao Contrato nº 04/2015 de Diagnóstico por Imagem, o qual foi aprovado unanimemente pelos Conselheiros. Findos os pronunciamentos de todos os presentes, os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram por: a) **Aprovar o Termo Aditivos nº 10 ao Contrato de Concessão nº 04/2015 de Concessão Administrativa para Gestão e Operação de Serviços de Apoio ao Diagnóstico Por Imagem**, o qual tem como objeto a inclusão dos serviços de apoio ao diagnóstico por imagem no Hospital Estadual Litoral Norte, **nos termos dos pareceres técnicos emitidos no Processo Administrativo SEI nº 019.5179.2024.0126359-56**. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão às 11:30h, subscrita pelos Conselheiros.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Presidente

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
Vice-Presidente

CARLOS PALMA DE MELLO
Suplente de Conselheiro

DANIELLE THOMAZ FERREIRA CINTRA
Suplente de Conselheiro

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Suplente de Conselheiro

ISABEL MARIA RIBEIRO CHAGAS
Suplente de Conselheiro

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
Suplente da Secretaria Interessada



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Vitorio da Silva Filho**, **Secretário de Estado**, em 30/03/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Ramos Peixoto**, **Secretário de Estado**, em 30/03/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Palma de Mello, Chefe de Gabinete**, em 30/03/2026, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícero de Andrade Rocha Filho, Chefe de Gabinete**, em 30/03/2026, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aécio Moreira do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 01/04/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Thomaz Ferreira Cintra, Chefe de Gabinete**, em 01/04/2026, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Maria Ribeiro Chagas, Chefe de Gabinete**, em 06/04/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00136630319** e o código CRC **C3FC11C1**.
